



Universidade Federal da Paraíba – UFPB
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Departamento de Fisioterapia – UFPB

BANCO DE DOCENTES VOLUNTÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA DA UFPB- EDITAL NO. 03/2021

O Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba (DEPFIS/CCS/UFPB), no uso de suas atribuições, informa aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo especial com vistas a formar um banco de professores voluntários vinculados a este departamento para futuro credenciamento no Programa de Pós-graduação em fisioterapia (PPGFis/CCS/UFPB).

O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do DEPFIS/CCS/UFPB do dia 09 de junho de 2021 e obedece aos dispositivos regimentais vigentes e demais normas complementares, a Resolução 34/2021, que aprova normas para credenciamento de professores voluntários, nos termos da Lei nº. 9.608/1998. Este Edital está divulgado na página do departamento (<http://www.ufpb.br/pos/ppgfis>).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital objetiva o credenciamento de professores voluntários para atuarem nos cursos de graduação e pós-graduação, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com a decisão do Colegiado do Curso, reunido em reunião ordinária em 07 de junho de 2021.

2.2. Considera-se trabalho voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à UFPB, exclusivamente por pessoas físicas brasileiras ou estrangeiras maiores, capazes, e devidamente habilitados em consonância com as finalidades e objetivos da Instituição.



2.3. A atividade didático-pedagógica do professor voluntário ficará sob a supervisão de um professor efetivo da UFPB que desenvolva atividade em área afim, escolhido pelo Colegiado Departamental ao qual o voluntário for vinculado.

2.4. O credenciamento terá validade inicial de 01 (um) ano, período em que o interessado será avaliado quanto à eficiência e atendimento aos padrões científicos e pedagógicos da UFPB.

Parágrafo único. Após o primeiro ano, poderá haver prorrogação pelo período máximo de 03 (três) anos, a critério do Departamento, sendo o prazo mínimo de prorrogação de 06 (seis) meses.

2.5. Para o presente edital, os candidatos a docente voluntário deverão se enquadrar nas necessidades e características do PPGFis, que possui uma área de concentração denominada “Processos de Avaliação e Intervenção em Fisioterapia” e duas linhas de pesquisa:

I - Avaliação e Intervenção em Fisioterapia na Funcionalidade Humana. Esta linha estuda os processos de avaliação e intervenção fisioterapêutica no movimento humano com ênfase no desempenho funcional e na reabilitação cinético-funcional.

II - Avaliação e Intervenção em Fisioterapia na Coletividade. Esta linha estuda os processos de avaliação e intervenção fisioterapêutica na saúde coletiva, enfatizando os aspectos epidemiológicos em fisioterapia, as redes sociais, as políticas públicas de saúde e o processo saúde e trabalho.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderá se candidatar a este processo de seleção o candidato com título de doutor, portador de diploma de curso de graduação em Fisioterapia, ambos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação ou pelos órgãos competentes quando fornecidos por



instituições de outros países, observando-se o disposto na legislação vigente quanto à validade dos diplomas, os quais deverão ser apresentados no ato da inscrição.

3.2 As vagas disponíveis para o processo de seleção de professores voluntários serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de vagas ao final do processo de seleção.

3.3. Serão disponibilizadas até 06 (seis) vagas, porém a contratação de docentes voluntários, independente do atendimento às exigências dispostas nesta norma interna, somente será homologada pelo Colegiado do DEPFIS/CCS/UFPB em face do interesse estratégico do PPGFis e do DEPFIS.

4. DOS REQUISITOS PARA O CONTRATO VOLUNTÁRIO

4.1. Para ser credenciado, o candidato a docente voluntário deve atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios:

- I. Ser portador do título de doutor ou livre docente;
- II. Ter produção qualificada, nos últimos quatro (4) anos, considerando o ano da solicitação, vinculada à área de concentração e linha de pesquisa na qual pretende atuar;
- III. Ter produção intelectual nos últimos quatro (4) anos de, no mínimo, 75% do mínimo requerido pela área 21;
- IV. Demonstrar, por meio de um plano de trabalho, que a sua participação poderá concorrer para a consolidação do PPGFIS/UFPB e de projetos de pesquisa em desenvolvimento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de 02 a 06 de agosto 2021, por meio de abertura de processo eletrônico via Sistema Acadêmico (Sigaa), direcionado ao Departamento de Fisioterapia.



5.2. Para a inscrição no processo seletivo de credenciamento ao PPGFIS, devem ser anexados os seguintes documentos:

- I. Cópia de RG (ou equivalente) e CPF, no caso de estrangeiro, Cópia do Passaporte Válido e do Registro Nacional de Estrangeiro;
- II. Comprovante de Residência;
- III. Currículo Lattes com comprovação da produção científica dos últimos cinco anos;
- IV. Cópia do Diploma de Graduação e do Diploma de Pós-Graduação;
- V. Plano de trabalho específico que contenha as atividades para, pelo menos, um semestre letivo;
- VI. Declaração de disponibilidade de tempo de no mínimo 01 (um) semestre.
- VII – Currículo Lattes atualizado dos últimos quatro (4) anos;
- VIII - Formulário (anexo 1) de solicitação de inscrição;

5.3. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Chefia do Departamento de Fisioterapia. A divulgação dar-se-á na secretaria do Departamento e no seu endereço eletrônico (www.ufpb.br/pos/ppgfis), a partir do dia 10 de agosto de 2021.

5.4. Não serão consideradas as inscrições que não apresentarem algum dos documentos necessários que constam no item 5.2.

5.5. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do deferimento das inscrições, por meio de envio de requerimento realizado no sigaa.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO



Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo

Período	Etapa
01/07/2021 a 30/07/2021	Lançamento do edital
02/08/2021 a 06/08/2021	Período para realização das inscrições.
10/08/2021	Divulgação das inscrições homologadas
11/08/2021 a 12/08/2021	Prazo para pedido de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
16/08/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições.
16/08/2021 a 23/08/2021	Período de análise da documentação pela Comissão de Avaliação
24/08/2021	Divulgação do resultado
25/08/2021 a 26/08/2021	Prazo para pedido de reconsideração do resultado
27/08/2021	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração e divulgação da nova lista de aprovados quando for o caso.
06/09/2021	Reunião do colegiado para homologação do resultado do processo seletivo
07/09/2021	Divulgação do resultado final do processo de credenciamento

Obs.: O cronograma apresentado poderá sofrer alteração em decorrência de motivos de força maior, sendo as alterações divulgadas na página do DEPFIS na Internet (<http://www.ufpb.br/pos/ppgfis>).



7. DA ANÁLISE, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1. O processo deverá ser analisado por uma comissão examinadora designada pela Chefia do DEPFIS/UFPB, que deverá ser integrada, obrigatoriamente, por três (3) membros do próprio DEPFIS, os quais emitirão um parecer sobre a proposta de credenciamento, cabendo ao Colegiado consubstanciar e deliberar, em reunião, sobre o credenciamento.

7.2. A comissão de seleção analisará a proposta de ingresso do docente voluntário ao quadro do DEPFIS, com base na avaliação acadêmica da proposta do candidato, observando critérios qualitativos e quantitativos e considerando a adequação e a pertinência: a) no cumprimento do Regimento do DEPFis e PPGFIS; b) na vinculação à(s) linha(s) de pesquisa do PPGFis pretendida(s); c) no conjunto da produção bibliográfica; d) na proposta de ministrar anualmente disciplina(s) e e) no plano de trabalho apresentado.

7.3. É vedado a qualquer parecerista julgar propostas de projetos em que:

- a) Haja interesse direto ou indireto seu;
- b) O interessado seja seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro do PPGFIS ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.4 O credenciamento para docentes, independente do atendimento às exigências dispostas nesta norma interna, somente será homologado pelo Colegiado do DEPFIS/UFPB em face do interesse estratégico do PPGFis e do DEPFIS e ocorrerá em períodos pré-estabelecidos pelo colegiado do departamento em edital próprio.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE VOLUNTÁRIO



8.1. Os docentes credenciados neste edital assumirão atribuições junto ao PPGFis, e portanto, realizarão atividades de:

- a) orientar e acompanhar o aluno no planejamento e execução do projeto de dissertação, dentro de uma das linhas de pesquisa do PPGFis;
- b) acompanhar o aluno ao longo do Curso, na escolha e desenvolvimento de disciplinas e atividades;
- c) autorizar, semestralmente, a matrícula do aluno de acordo com o plano de estudo;
- d) diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho do aluno e orientá-lo na busca de soluções;
- e) emitir parecer em processos solicitados pelo Coordenador do Colegiado;
- f) ministrar disciplinas;
- g) tentar obter financiamentos para desenvolvimento dos projetos;
- h) fazer parte de bancas julgadoras de dissertações;
- i) conduzir o orientando a fim de que a defesa de sua dissertação seja realizada dentro dos prazos para integralização presentes no Regimento, sem que haja prejuízo ao Programa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato à vaga de docente voluntário implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital;

9.2. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço www.ufpb.br/pos/ppgfis

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do DEPFIS.

Comissão de Seleção

José Jamacy de Almeida Ferreira

Antonio Geraldo Cidrão de Carvalho

Palloma Rodrigues de Andrade



ANEXO I - REQUERIMENTO AO CHEFE DE DEPARTAMENTO

1. Dados Pessoais			
Nome Completo:			
Sexo: () M () F	Estado Civil:	Data Nascimento:	
CPF:	Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Expedição:
Endereço Completo (Rua, Praça, Avenida e Nº):			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Fixo:	Celular 1:	Celular 2:	
E-mail Principal:		E-mail Secundário:	
ORCID:		Lattes:	
Grupo de pesquisa CNPq:			
2. Formação Acadêmica			
Curso de Graduação:		Ano de Conclusão:	
Instituição:			
Cidade:	Estado:	País:	
Curso Programa de Pós-Graduação:			
Especialização: Instituição:		Ano de Início/Conclusão:	
Mestrado: Instituição:		Ano de Início/Conclusão:	
Doutorado: Instituição:		Ano de Início/Conclusão:	
3. Informações Complementares			
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA CASO SEJA CREDENCIADO NO PPGFis:	<input type="checkbox"/> Avaliação e Intervenção em Fisioterapia na Funcionalidade Humana	<input type="checkbox"/> Avaliação e Intervenção em Fisioterapia na	
4. Declaração e Termo de Compromisso			
Declaro que as informações contidas neste formulário estão exatas e aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliar-me e que, em caso de aprovado, serei professor voluntário do departamento de Fisioterapia, com objetivo de me credenciar no Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia nesta Universidade, e me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos			
5. Solicitação			
A(o) Sr.(a) Chefe(a) do DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA			
Venho por meio deste, solicitar autorização para inscrição na Seleção para Professor Voluntário no Departamento de Fisioterapia nesta Universidade, de acordo com a Resolução CONSEPE 34/2021			
Nestes termos, pede deferimento,			
João Pessoa, _____ de _____ de 20____.			
_____ Assinatura do (a) Solicitante			